



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001068

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de dezembro de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0083/21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0155/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0156/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001068

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de dezembro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO Nº 0083/21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, Triênio 2021/2041, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal Complementar N. 159/2007 de 16 de abril de 2007 e.

CONSIDERANDO:

- conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM deste município;
- definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1.1	Iane Santos Bulhões	Titular
1.2	Luana Grazielle Venceslau Santos	Suplente

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3	Janildes da Silva de Jesus	Titular
1.4	Sandra Santos Lima	Suplente

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1	Carlos Souza Silva	Titular
3.2	Adailton de Sousa Venceslau	Suplente

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.1	Samuel de Almeida Bomfim	Titular
4.2	João Alcantra Vieira	Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001068

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de dezembro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

5 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Agenildo Oliveira Leal	Titular
4.2 Eliseu Novais Rocha	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

6 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIBERINAS

6.1 Marilene Costa Menezes	Titular
6.2 Márcia Jesus dos Santos	Suplente

7 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO RIACHO DO CABOCLO

7.1 Irineu Alves de Menezes	Titular
7.2 Ednalva Santana Lima	Suplente

8 – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF

8.1 Percílio João dos Santos	Titular
8.2 Antônio de Jesus das Virgens	Suplente

9 – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA

9.1 Viviane Lima de Oliveira	Titular
9.2 Antônio dos Santos Oliveira	Suplente

10 – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE ALTO ALEGRE

10.1 Jaime de Jesus Félix	Titular
10.2 Daniel de Jesus dos Santos	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001068

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de dezembro de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0155/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede **LICENÇA** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA**, nos termos da Lei nº. 17/90, Sub-Seção III – Art. 127- § 2º, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a seguir descritos, conforme solicitação em RDV, arquivada:

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	SECRETARIA
01	José Carlos dos Santos	06/12/2021	06/03/2022	Sec. Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
06 de Dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001068

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de dezembro de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0156/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concedem **Férias** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município, com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município a seguir descrita.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Josefina de Jesus Vasques	03/01/2022	03/02/2022	Sec. Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 de Dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal